



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 059/20

Processo Administrativo: PMC.2016.00006195-86

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/18

Termo de Contrato nº 31/18

Termo de Aditamento nº 46/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMUALDO ELPIDIO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.062.214/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 467.148,88 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais, e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 1330848:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.30.25 FR: 01.301-000;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.15 FR: 01.301-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de abril de 2020

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ROMUALDO ELPÍDIO DE OLIVEIRA - ME

Representante Legal:

CPF nº

269.721.178-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2016.00006195-86

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e materiais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/18

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Romualdo Elpidio de Oliveira - ME

TERMO DE CONTRATO Nº 31/18

TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 46/19 e 01559/20

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 24 de abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO ANDRÉ SAWAZKI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 228.699.210-04 RG: 26.325.872-5

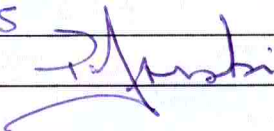
Data de Nascimento: 09/04/1957

Endereço residencial completo: RUA ANÁLIA FRANCO, 265-BL.B AP.12

E-mail institucional: PAULOANDRE.SAWAZKI@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: PAWAZKI@IG.COM.BR

Telefone(s): 2116-0195

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116-0158

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: ROMUALDO ELPIRIO DE OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: 269.721.178-01 RG: 32.268.757-3

Data de Nascimento: 05/02/1976

Endereço residencial completo: R. CAROLINA ZANETTI, 20 - Jd. CONCEICAO - Campinas - SP

E-mail institucional: aircamp.cps@gmail.com contato@aircamp.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 19 39408-4133

Assinatura: 